

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

ATA Nº 341/2024

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, às nove horas, aconteceu a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual foi presidida pela Presidente Taís Turatti. Os conselheiros registraram presença no livro específico para Atas e após reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Saudação e Boas Vindas; 2) Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção de Centro de Referência de Assistência Social -CRAS II, mediante transferências voluntárias de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e 3) Assuntos Gerais. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia Extraordinária, a Presidente deu início à sessão saudando os presentes, primeiro item da pauta. Prosseguindo, segundo item da pauta, passou a palavra para Darci Levis, Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que também saudou os presentes e destacou a importância do recurso financeiro que será destinado para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, que atualmente está com sede alugada. Destacou que a construção de uma sede própria otimizará recurso público investido, qualificará os atendimentos, melhorando a acessibilidade do público prioritário, como por exemplo, as pessoas idosas e com deficiências e também do público em geral. Na sequência, a presidente socializou os documentos que serão enviados por meio da Plataforma do Transferegov.br, na sequência perguntou se algum conselheiro teria algo para acrescentar e perguntar. Sanadas as dúvidas, foi colocada a proposta em votação, que após análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade, emitindo a Resolução nº 03/2024: aprovar a Proposta nº 703/2024, elaborada pela Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS, que será inserida no portal Transferegov.br. A mencionada proposta tem por objetivo estruturar a rede de serviços do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntárias de recursos, através da construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, no endereço: Avenida Armando Antonello, s/nº, Bairro São Luiz, Farroupilha/RS - CEP: 95170-810. A Presidente destacou que os documentos apresentados ficarão arquivados na sala da Gestão do SUAS juntamente com os materiais do CMAS. Quanto ao terceiro item da pauta, Assuntos Gerais, foi informado que a próxima Assembleia será no dia 26 de março de 2024 no Salão Nobre da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

por Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a Assembleia e por todos os presentes. Farroupilha, 22 de março de 2024.

Representantes Governamentais.
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Representantes da Sociedade Civil:
Associação Sulina de Crédito e Assistência Social – ASCAR
Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA
Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei
Associação Farroupilhense Pró-Saúde – Casa Lar Padre Oscar Bertholdo
Trabalhadores do SUAS
Trabalhadores do SUAS
Usuários da Política de Assistência Social
Usuários da Política de Assistência Social
Secretária Executiva do CMAS
Secretária-Geral do CMAS
Público participante